



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA DE GASPAR**  
CNPJ 83.102.244/0001-02

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E DO  
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**DATA:** 12/02/2016

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO:** 09 horas

**OBJETO:** reforma e melhorias dos telhados do CDI Irmã Cecília Venturi

**LICITAÇÃO:** Tomada de preços nº 249/2015

**HORÁRIO DE ABERTURA:** 09h30min

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços apresentados pelas proponentes da licitação acima epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) consoante ato de designação nº 6.800/2016 (Decreto). Aberta a sessão pelo Presidente da CPL, verificou-se a presença das seguintes proponentes: DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (12.323.692/0001-98), representada por Camila da Silva, portadora do CPF nº 070.705.349-81, conforme credenciamento juntado ao processo. A entrega dos envelopes da licitante anteriormente mencionada deu-se até o horário previsto e se encontravam devidamente lacrados conforme exigia o Edital. A licitante apresentou documento comprobatório de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e poderá gozar dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006. Em seguida, foi procedida a abertura do envelope nº 01 - HABILITAÇÃO, sendo o seu conteúdo verificado e rubricado na íntegra pela CPL e representante legal presente. Verificou-se que os documentos da licitante encontravam-se em conformidade com o disposto no Edital, restando, por tanto, na sua habilitação. Proferido o julgamento da habilitação, a representante legal desistiu expressamente ao direito de recorrer nesta fase. Dada a desistência expressa da licitante ao direito de recurso quanto à habilitação, a CPL procedeu a abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, sendo o seu conteúdo verificado e rubricado na íntegra pela CPL e representante presente. Verificou-se que os documentos da licitante encontravam-se em conformidade com o disposto no Edital, restando, por tanto, na sua classificação. Proferido o julgamento da proposta de preços, chegou-se a seguinte classificação:

**1ª colocada: DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (12.323.692/0001-98), com o valor global de R\$ 98.856,33.** A representante legal desistiu expressamente ao direito de recorrer nesta fase. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ATA. Reaberta a sessão pelo Presidente da CPL, procedeu-se a leitura da Ata e a mesma foi achada conforme. A cópia desta Ata estará disponível no site "[www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)". Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela CPL e representante legal presente.

**CPL:**

  
ELIZABETH OTIQUIR  
Presidente da CPL

  
JOSÉ ARTUR BENACI  
Membro da CPL

  
LUIS CARLOS SOARES VAL  
Membro da CPL

**Licitantes**

  
DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (12.323.692/0001-98)